



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

## Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000  
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, Nº 111, centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A** com sede na cidade de PORTO ALEGRE/RS, na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02 neste ato legalmente representada pelo seu bastante procurador Sra. VICTÓRIA MACCARI SOARES nacionalidade BRASILEIRA portadora da cédula de identidade RG nº 71.148.677-03 e inscrita no CPF/MF sob nº 848.122.650-53, residente e domiciliada na cidade de PORTO ALEGRE/RS, na Av. Panamericana 358/301, Bairro Jardim Lindóia, no final assinado, doravante denominado simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

## Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000  
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio do Pregão Presencial nº 018/2023, Processo Licitatório de nº 019/2023, e nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 019/2023, o Poder Executivo contratou a "Contratada" objetivando a **EXECUÇÃO DE SEGURO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, cuja vigência do contrato ficou estabelecida em um período de 12 (doze) meses.

Em 21/03/2024 foi realizado o 1º Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com vigência para 22/03/2025.

Não obstante, nesta oportunidade também se verificou a necessidade de acréscimos quantitativos, situação essa que encontra supedâneo na cláusula 9.1 do contrato e no Inciso I, alínea "b" e § 1.º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93.

Conforme se verifica o prazo da avença acima mencionada logo se esgotará, razão pela qual se faz necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses nos termos da cláusula 3.2 do contrato e artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Assim sendo, resta imperiosa e possível a formalização do 2º Termo Aditivo, cuja finalidade é promover a prorrogação do contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 por um período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### OBJETO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 e 9.1 do **Contrato Administrativo nº 019/2023**, objeto do **Pregão Presencial nº 018/2023**, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000  
🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

- a) Prorrogar o contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência de 22/03/2025 a 22/03/2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global **R\$ 148.873,23 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)**, inerentes ao montante de 12 meses de prestação dos serviços.

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotações próprias figuradas nas seguintes rubricas orçamentárias:

#### SERVIÇOS MUNICIPAIS – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01.15.452.0019.2.019-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.03.12.361.0010.2.010- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE

02.05.01.10.301.0017.2.017- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.041.220.007.2.007- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### CONSELHO TUTELAR

02.01.03.08.243.0005.2.005- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### ASSISTENCIA SOCIAL

02.06.01.08.244.0018.2.018 – 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000  
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

## SERVIÇOS MUNICIPAIS – SANEAMENTO

02.07.02.17.512.0020.2.020-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUINTA

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 018/2023, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

**MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**

- Prefeita Municipal -

“Contratante”

**GENTE SEGURADORA S.A**

“Contratada”

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_